



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 162/2017

Dispõe sobre Registros de Empresas

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN/RS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução COFEN-255, de 12 de julho de 2001, e conforme deliberação da Plenária em sua 422ª Reunião Ordinária, realizada em 24/11/2017:

DECIDE:

Art. 1º) Conceder o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. CUIDA MAIS SAÚDE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME, situada à Rua Pedro Egger, 690, bairro Centro em Monte Alverne sob nº 1128 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 65V.

Art. 2º) Renovar o Registro de Empresa das Instituições abaixo discriminadas:

1. LAR RENASCER, situada à Rua Presidente Roosevelt, 1024, Bairro Centro em São Leopoldo, sob nº 997 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 006, página 100.

2. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, situada à Rua Jose Mantovani, 220, bairro Centro em Barão de Cotegipe sob nº 1129 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 066.

3. INSTITUTO SOCIO-EDUCACIONAL DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO MASPER, situada à Rua Tiradentes 208, sala 02, bairro Centro em Fontoura Xavier, sob nº 1067 COREN-RS CL.B2, efetuado no livro de Registro de Empresa nº 007, página 035v.

Porto Alegre, 09 de novembro de 2017.

Daniel Menezes de Souza
Presidente
COREN/RS nº 105771

Margarita Ana Rubin Unicovsky
Secretária
COREN/RS nº 09367